

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2024 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 157

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

## PORTARIA Nº 1.087, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Certifica 08 (oito) novos estabelecimentos e renova a certificação de 05 (cinco) estabelecimentos como Pontos de Parada e Descanso - PPD, considerando que os estabelecimentos atendem às condições sanitárias, de segurança e conforto, conforme disposto na Portaria nº 45/2021 do Ministério da infraestrutura, bem como, na Portaria nº 672/2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, em obediência à Lei nº 13.103/2015.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 17 da Portaria nº 45, de 11 de março de 2021, do Ministério da Infraestrutura - MINFRA, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2021, e em conformidade com a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Certificar os estabelecimentos, na forma do anexo, como sendo Pontos de Parada e Descanso - PPD, para motoristas profissionais do transporte rodoviário, de passageiros e de cargas.

§ 1º São certificados os estabelecimentos que cumprem os requisitos e condições mínimas sanitárias, de segurança e conforto, estabelecidos pelos atos normativos relacionados aos PPDs, com validade de quatro anos, a partir da publicação desta portaria.

§ 2º Após a certificação, a qualquer momento e sem aviso prévio, poderão ser realizadas vistorias, tendo como objetivo verificar se os estabelecimentos mantêm as condições exigidas no ato de certificação.

§ 3º Caso seja verificado o descumprimento de qualquer dos requisitos ou condições exigidas, a certificação estará sujeita à suspensão ou cancelamento, mediante ato do Ministério dos Transportes.

§ 4º A renovação das certificações dos estabelecimentos como PPD deverão ser solicitadas pelos interessados, seis meses antes do término de sua validade.

§ 5º Os estabelecimentos certificados como PPD são iniciativas aderentes à Portaria nº 512, de 29 de abril de 2021.

§ 6º Os estabelecimentos certificados como PPD que apresentaram ressalvas, nos termos do Art. 9º da Portaria nº 45, de 11 de março de 2021, devem proceder com as ações corretivas necessárias apontadas em suas respectivas Notas Técnicas de aprovação como Ponto de Parada e Descanso para garantir a certificação de que trata o Art. 1º.

§ 7º A presente certificação não exime à necessidade de atendimento de exigências de outras legislações específicas condicionantes ao funcionamento de estabelecimento comercial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

ANEXO I

### NOVAS CERTIFICAÇÕES

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	BR	KM	CIDADE	UF	VALIDADE	RESSALVAS	NOTA TÉCNICA SOBRE RESSALV
SIM Rede de Postos Ltda.	Posto SIM Scuderia	07.473.735/0182-00	386	429+700m	Nova Santa Rita	RS	2028	Não	-
SIM Rede de Postos Ltda.	Posto SIM Santiago	07.473.735/0185-52	287	401+900m	Santiago	RS	2028	Não	-
SIM Rede de Postos Ltda.	Posto SIM Coronel Bicaco	07.473.735/0205-30	486	trevo RS-317	Coronel Bicaco	RS	2028	Não	-
SIM Rede de Postos Ltda.	Posto SIM Alegrete	07.473.735/0198-77	290	576	Alegrete	RS	2028	Não	-
SIM Rede de Postos Ltda.	Posto SIM Bagé	07.473.735/0174-08	153	68	Bagé	RS	2028	Não	-

Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda.	Posto Buffon 97	93.489.243/0097-68	293	147	Candiota	RS	2028	Sim	nº 48/2024 CGTRC/ DOUT- SNTR/ SNTR (SEI nº 8968140)
SIM Rede de Postos Ltda.	Posto SIM Itajaí Santa Rosa	07.473.735/0073-56	101	116,8	Itajaí	SC	2028	Não	-
SIM Rede de Postos Ltda.	Posto SIM Araquari Sul	07.473.735/0158-80	101	71	Araquari	SC	2028	Não	-

RENOVAÇÕES

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	BR	KM	CIDADE	UF	VALIDADE	RESSALVAS	NOTA TÉCNIC SOBRE RESSAL
Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda.	Posto Buffon 03	93.489.243/0003-88	386	445	Canoas	RS	2028	Sim	nº 39/202 CGTRC, DOUT- SNTR/ SNTR (SEI nº 896798)
Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda.	Posto Buffon 09	93.489.243/0009-73	101	82+500m	Osório	RS	2028	Não	-
Arlindo da Fonseca Lins & Cia Ltda.	Posto Pichilau Distrito	11.601.184/0002-42	101	02	João Pessoa	PB	2028	Não	-
Arlindo da Fonseca Lins & Cia Ltda.	Posto Pichilau Escada	11.601.184/0001-61	101	132	Escada	PE	2028	Não	-
Posto Sul Ltda.	Posto Pichilau Sul 1	09.456.974/0001-59	101	83,7	Jaboatão dos Guararapes	PE	2028	Não	-

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.